

8.6.1.A candidata deverá levar, no(s) dia(s) de realização da(s) prova(s), um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.6.2.A UFPA não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

8.7.A documentação citada nos subitens 8.1, 8.2 e 8.4 deste edital deverá ser enviada de forma legível, sendo o fornecimento da documentação de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.8.O CEPS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

8.9.O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se referem os subitens 8.1, 8.2 e 8.4 deste edital. Caso seja solicitado pelo CEPS, o candidato deverá enviar a referida documentação, para a confirmação da veracidade das informações.

8.10.O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento, não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 8.1, 8.2 e 8.4 deste edital. Apenas o envio do parecer não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

8.11.No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

8.12.A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### 9.DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

9.1.O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível 1 da classe A, com a denominação de Adjunto A e receberá a RT( Retribuição de Titulação) de Doutor, conforme previsto na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial conforme o quadro a seguir:

Quadro 2

Classe	Regime de Trabalho	de	Denominação	Titulação	Vencimento Básico*	Retribuição por Titulação*	Total Bruto*
A	40h	com	Adjunto A	Doutor	R\$ 4.463,93	R\$ 5.136,99	R\$ 9.600,92
	Dedicação Exclusiva						

#### 10.DAS ETAPAS DO CONCURSO

10.1.O Concurso constará de duas etapas, de acordo com a Resolução nº 4.959/2017 - CONSEPE-UFPA, Art. 17, §1º, sendo que a Primeira Etapa poderá, a critério da Unidade, ser precedida de uma Prova Objetiva de caráter eliminatório.

10.1.1.Será considerado apto para a Primeira Etapa o candidato que na Prova Objetiva, quando houver, obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação.

10.2.As duas etapas do concurso se desenvolverão da seguinte forma:

I-Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório:

a) Prova Escrita, com leitura coletiva;

b) Prova Didática;

c) Memorial;

II-Segunda Etapa, de caráter classificatório:

a) Julgamento de Títulos.

10.3.Da Prova Escrita:

10.3.1.A prova escrita, obrigatoriamente dissertativa, para cada Concurso versará sobre um item, a ser sorteado na presença de todos os candidatos, da relação constante no Anexo II deste Edital;

10.3.2.A prova escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

10.3.3.A leitura e o julgamento da Prova Escrita serão realizados conforme cronograma pré-estabelecido;

10.3.4.A ordem da leitura da prova escrita será feita por meio de sorteio entre os candidatos;

10.3.5.O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema e leitura das provas implicará a eliminação automática do candidato faltoso;

10.3.6.Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos;

10.3.7.A avaliação da Prova Escrita será realizada de acordo com os itens a seguir:

a) forma: introdução, desenvolvimento e conclusão (dois pontos);

b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (seis pontos);

c) linguagem: uso adequado da terminologia própria ou técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (dois pontos).

10.3.8.A valoração a ser conferida aos itens da Prova Escrita será estabelecida na Resolução da Unidade responsável pelo concurso, que será disponibilizada juntamente com este Edital;

10.4.Da Prova Didática:

10.4.1.A prova didática consistirá em aula ministrada pelos candidatos e versará sobre um item da lista do Anexo II sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, na presença de todos os candidatos.

10.4.2.Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

10.4.3.Antes do início da Prova Didática os candidatos deverão entregar à Comissão Examinadora os planos de aula, o material de apresentação e o material didático a ser utilizado na aula.

10.4.4.A prova didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos. O tempo de duração da prova é baliza de avaliação e, por si só, não se constitui em objeto de eliminação do candidato.

10.4.5.O candidato poderá utilizar na Prova quaisquer recursos didáticos por ele julgado necessários, desde que disponíveis na Instituição e solicitados em tempo hábil.

10.4.6.Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a nenhum candidato assistir a prova dos demais concorrentes;

10.4.7.A ordem de realização da Prova Didática pelos candidatos será elaborada por sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão Examinadora chamará, para prestar a Prova Didática, o candidato imediatamente seguinte na ordem de realização.

10.4.8.A Prova didática será gravada em áudio ou audiovisual para efeito de registro e avaliação;

10.4.9.A avaliação da Prova didática será realizada de acordo com os itens a seguir, cujas ponderações e pontuações constam na Resolução de cada unidade proponente:

a) planejamento, a organização e a clareza da aula (quatro pontos);

b) a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato (seis pontos).

10.5.Da Prova de Memorial:

10.5.1.O Memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva e circunstanciada:

a) Descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica;

b) Descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;

c) Plano de atuação profissional para o triênio na área do Concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

10.5.2.A defesa do Memorial constará de apresentação oral feita pelo candidato, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, seguida de arguição. O tempo para a arguição e resposta será definido pela Comissão Examinadora. O tempo de duração da apresentação do Memorial, por si só, não pode ser critério de eliminação do candidato. A defesa do Memorial será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso, e gravada em áudio ou audiovisual para efeito legal, de registro e avaliação.

10.5.3.O candidato poderá utilizar na apresentação do Memorial quaisquer recursos por ele julgados necessários, sob sua total responsabilidade, ou desde que solicitados à Comissão Examinadora com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da prova, os quais estarão à sua disposição, desde que disponíveis na Unidade/subunidade.

10.5.4.O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para a realização da prova implicará a sua eliminação automática.

10.5.5.A avaliação da Prova de Memorial será realizada de acordo com os itens a seguir, cuja pontuação será atribuída conforme Resolução da unidade responsável pelo concurso:

a) Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;

b) Consistência teórica, formativa e prática;

c) Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;

d) Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;

e) Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica e/ou artística, quando aplicável;

f) Participação do candidato em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;

g) Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;

h) Avaliação do plano de atuação profissional para o triênio, na área do Concurso, apresentada pelo candidato, exigência constante do Memorial.

10.6.Da Prova de Títulos:

10.6.1.O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Vitae, no modelo da plataforma Lattes, impresso em três vias, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória, autenticada em cartório ou com cópias e originais para simples conferência.

10.6.2.Quando do julgamento e avaliação de Títulos, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades de acordo com a Resolução da Unidade responsável pelo concurso:

a) Grupo I - Formação Acadêmica;

b) Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos;

c) Grupo III - Atividades Didáticas;

d) Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

10.6.3.A Tabela de Valoração da Prova de Títulos consta na Resolução da Unidade responsável pelo concurso, que será disponibilizado na página eletrônica do CEPS, juntamente com este Edital.

10.6.4.Para os títulos constantes da Formação Acadêmica será considerada, unicamente, a maior titulação apresentada pelos candidatos.

11.DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE MEMORIAL E JULGAMENTO DE TÍTULOS

11.1.Memorial, em 3 (três) vias, elaborado conforme o estabelecido no item 10.5.1, deverá ser entregue na Unidade proponente do concurso conforme consta no calendário de provas a ser disponibilizado na página eletrônica do CEPS [www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br).

11.2.O candidato não eliminado na Primeira Etapa do concurso terá que apresentar os documentos referentes ao Julgamento de Títulos devidamente catalogados e encadernados, em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da primeira etapa, no endereço constante no Anexo II deste edital, à Banca Examinadora, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do concurso a que está concorrendo, conforme subitem 10.6.1 e cronograma a ser divulgado.

#### 12.DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1.As Provas poderão ser realizadas no período de 13.01.2020 a 24.01.2020. O calendário completo e os locais de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.ceps.ufpa.br>, podendo haver alteração das datas acima propostas.

12.2.Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

12.3.O resultado final do concurso será homologado pelo Conselho da Unidade após a realização de todos os procedimentos do Concurso e divulgado na página eletrônica do CEPS: <http://www.ceps.ufpa.br>.

#### 13.DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

13.1.A avaliação das provas e a classificação obedecerão os critérios estabelecidos na Resolução nº 4.959/2017 - CONSEPE/UFPA, no Decreto nº 6.944/2009, na Lei nº 12.990/2014, no Decreto nº 9.508/ 2018 e suas alterações, na Resolução da Unidade, que trata da Valoração de cada Prova, e neste Edital.

13.2.Para cada Prova e ao julgamento de Títulos, cada examinador atribuirá ao candidato uma pontuação em escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez).

13.3.A pontuação do candidato em cada prova da Primeira Etapa (Prova Escrita, Prova Didática, e Prova de Memorial), será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerando uma casa decimal, sendo que a média mínima para aprovação em cada prova será 7 (sete).

13.4.Atendido o disposto no item 13.3, será aprovado no Concurso, o candidato que obtiver aprovação em todas as provas da Primeira Etapa.

13.5.O candidato terá como nota final, para fins de classificação no certame, a média aritmética simples entre o resultado da primeira etapa e o resultado da segunda etapa, conforme o Art. 27 da Resolução nº 4.959/2017- CONSEPE/UFPA.

13.6.Ao final de cada Etapa serão divulgadas, nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso, as suas respectivas notas, bem como as notas de cada Prova.

13.7.Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes Art. 31 da Resolução nº 4.959/2017- CONSEPE/UFPA, os candidatos serão listados em ordem de classificação por tema, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

13.8.O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por tema.

13.9.Os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por tema.

13.10.O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no Anexo I deste Edital, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, e será disponibilizado na página eletrônica do CEPS/UFPA.

13.11.Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público;

13.12.Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatadas na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

